

PORTARIA CRCSE Nº. 101, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Portaria CRCSE Nº 070/2023, que aprova a Rotina de Processamento de Despesa no âmbito do CRCSE.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1. Alterar o Item 19, incluir os subitens 19.1, 19.2 e o Item 20 no Anexo Único da Portaria CRCSE Nº 070/2023, que aprova a Rotina de Processamento de Despesa no âmbito do CRCSE, que passará a vigorar com a seguinte redação:

19. Liquidada a despesa e de posse de todos os documentos comprobatórios, após realizar todas as rotinas de sua responsabilidade, o empregado responsável pelo Financeiro verificará a regularidade fiscal do fornecedor (emissão de certidões e verificação das retenções), para em seguida emitir a Ordem de Pagamento (O.P.) no sistema financeiro do CRC.

19.1. Fica dispensada a inclusão da Ordem de Pagamento (O.P) nos processos SEI, entretanto, o empregado responsável pelo Financeiro, deverá incluir o comprovante de pagamento de cada despesa e elaborar relatório de forma mensal, referente às O.P.s geradas no período de 30 (trinta) dias.

19.2. O relatório deverá ser incluído no SEI, assinado pelo responsável pelo Financeiro e pelo Presidente do CRCSE. Ao final, o responsável pelo Financeiro deverá encaminhar os autos do processo ao Setor de Contabilidade para os devidos lançamentos.

20. Caberá ao empregado responsável pelo Financeiro, gerar relatório em PDF das O.P.s, diariamente, e remeter o arquivo via e-mail para o Setor de Contabilidade.

Art. 2º. Esta Portaria terá vigência a partir desta data.



CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO
Presidente